



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 06 / 05 / 20

Registrado sob o nº 223 / 20

Sessão de... 06 de 05 / 20

Funcionário... *Andrey Jones Brenner*

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

354/20
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora:

INDICO A MESA, observadas as formalidades legais e regimentais, que seja encaminhada, indicação ao prefeito Odilon Ribeiro, c/c a Secretária Municipal de Assistência Social, Rosemary Bruno Bossay Cândia, com o objetivo de aderir ao recurso disponibilizado no SUAS – Sistema Único Social, para ações contra o Covid-19.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a CNM – Confederação Nacional dos Municípios, a **Medida Provisória 953/2020** garante R\$ 2,5 bilhões de crédito extraordinário aberto no Sistema Único de Assistência Social (Suas) para enfrentamento da situação de emergência do novo coronavírus (Covid-19).

Conforme a Portaria 369/2020, que definiu a operacionalização do recurso, os créditos são para:

- compra de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do Suas;
- compra de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas e suas famílias; e
- custeio de acolhimento para pessoas em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

Assim, por exemplo, para receber a verba de EPIs é preciso ter na estrutura unidades de atendimento da área - Centros de Referência de Assistência Social (Cras), Centro-Dia, Centro de Convivência, entre outros. Para o custeio de acolhimento, o Município deve ter população em situação de rua e serviços para esse público.

Para definir a quantidade de equipamentos e valores por Município, foram consideradas as seguintes informações:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 06 / 05 / 20

Registrado sob o nº 223 / 20

Sessão de 06 de 05 / 20

Funcionário: *Andrey Jones Pereira*

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

154/20
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

- quantidade de profissionais da assistência social no CadSuas;
- vagas nas unidades de acolhimento para idosos e pessoas com deficiência; e
- pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro único e migrantes.

A CNM destaca que como esta primeira ação emergencial soma R\$ 899 milhões, ainda há 65% do montante de R\$ 2,5 bilhões para investimento na área de assistência social. Mais informações sobre o recurso, termos de adesão e a documentação podem ser acessadas no portal do Ministério da Cidadania.

Diante dessas informações, solicitamos que o município possa aderir aos recursos com o objetivo de garantir a qualidade e a eficácia das ações de combate as ações contra o Coronavírus.

Sala das Sessões, 06 de Maio, de 2020.

Anderson Meireles
Ver. ANDERSON MEIRELES
- MDB -